



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 019/2024

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Infraestrutura, formalizada através do Ofício nº **003/2024**;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos são imprescindíveis e de competência do Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de um motorista para o Caminhão Pipa 26.280 CRM, para a distribuição de água para os moradores dos Sítios: São Jacques, Bulandeira, Sapucaia, Jacú, Riacho do Mel e Sítio Cadeado, solicitada no Ofício nº **003/2024** do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte profissional;

- **João Nunes Pereira - Motorista Caminhão Pipa**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A vigência do contrato será de 02/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de janeiro de 2024.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:652532134
49

Assinado de forma
digital por SANDRA
REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240515111823.pdf>
assinado por: idUser 239